



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25 / 06 / 69

PROJETO DE LEI Nº 39 / 69
ASSUNTO Denomina de Avenida Rocio a arteria
que indica

VEREADOR: Adimar Arruda

LEI Nº 3733 DE 19 / 09 / 69 Sancionada

DIOM Nº 4262 DE 23 / 09 / 69

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 27 / 05 / 10
Roberta Regina
FUNCIONÁRIA



NMS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 3733 DE 19 DE setembro DE 1969


Denomina de AVENIDA RECREIO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA RECREIO a artéria que se inicia no Parque São Roque, lado Oeste, seguindo em direção Sul, numa extensão de 2.000 metros na localidade de Lagoa Redonda.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 1969.



 Milton Pinheiro
 PREFEITO MUNICIPAL, ~~de Fortaleza~~



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Adiado por 72 horas

Aprovado em 1ª discussão

Em 8 de 9 de 69

Em 26/6/69

PROJETO DE LEI Nº 39 /69

[Handwritten signature]

A comissão

APROVADO em 2ª discussão

em 10 de 9 Denomina de AVENIDA RECREIO

a anterior que indica.

Em 30/6/69

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA RECREIO a via pública que se inicia no Parque São Roque, lado Oeste, seguindo em direção Sul, numa extensão de 2.000 metros, na localidade de Lagôa Redonda.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Junho de 1969.

Jose Batista Buarque

VEREADOR ADEMAR ARBUJA

Paulo Henriques

Ademar Arbuda

Luiz Angelo

Arri Raul de Deus Alidon
Esmeraldo Sobrinho
Dolymir Salgado Santiago
João Azevedo
Luiz Alagão

Paulo Soares

Luiz Alagão

Alidon

Luiz de Lima Leal
Frederico Soares
Ubiratan Aguiar

Tracy Uello

Luiz de Lima Leal

Guilherme de Almeida

Luiz de Lima Leal

Jose Monteiro

Luiz de Lima Leal

Luiz de Lima Leal
Walter Leal
Antônio Maurício
Agostinho
Francisco Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SE-
GUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 39/69.

*Aprovado
11.9.69
24*

Denomina de AVENIDA RECREIO
a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA RECREIO a artéria que
se inicia no Parque São Roque, lado Oeste, seguindo em direção
Sul, numa extensão de 2.000 metros na localidade de Lagõa Redon-
da.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1969.

Leirreia PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva SECRETÁRIO

Antônio Pereira

Francisco Possalva

CMF

Mpa/EA



Of. nº 01184

Fortaleza, 12 de setembro de 1969

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de AVENIDA RECREIO a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado apêgo.

Dr. Pedro Pierre de Lima
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Hilton Espindola Pinheiro
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza,
em exercício
HESTA.